



**Lei nº684/2006**

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de repasse de incentivo do Ministério da Saúde, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

**0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.10011-001 – Incentivo Implantação 3ª Equipe PSF

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.345,16

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.654,84

Fontes de Recursos:

3.1.310 – Recursos Vinculados – Programa Saúde da Família R\$ 20.000,00

3.1.319 – Recursos Vinculados – Programa Saúde Bucal R\$ 14.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



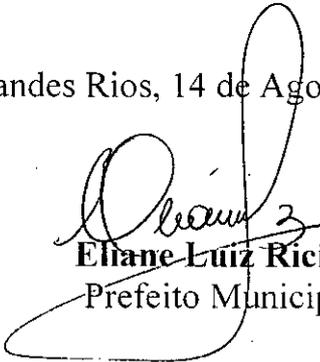
**Art. 2º** Para Cobertura do Credito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, repasse efetuado pelo Ministério da Saúde conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação:

3.1.310 – Recursos Vinculados – Programa Saúde da Família	R\$	20.000,00
3.1.319 – Recursos Vinculados – Programa Saúde Bucal	R\$	14.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 14 de Agosto de 2006

  
**Eliane Luiz Ricieri**  
Prefeito Municipal